



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação CMG/2025/097

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

A Vereadora que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após os trâmites regimentais e ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá a seguinte

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de adoção de medidas de flexibilização da jornada de trabalho para servidoras públicas municipais lactantes, mesmo após o período de licença-maternidade.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente solicitação é possibilitar que, até que a criança complete 1 (um) ano de idade, a servidora tenha direito à redução diária de sua jornada ou à adequação de horários, de modo a favorecer a continuidade do aleitamento materno, em conformidade com as recomendações da Organização Mundial da Saúde.

A medida representa não apenas um incentivo às mães servidoras, mas também uma política pública de proteção à infância, assegurando às crianças melhores condições de saúde e desenvolvimento. Estudos apontam que a amamentação exclusiva nos primeiros meses de vida e a manutenção do aleitamento até o primeiro ano proporcionam benefícios nutricionais, imunológicos e emocionais fundamentais.

Além disso, a flexibilização da jornada contribui para o bem-estar das famílias e reforça o compromisso do Poder Público com práticas de gestão que valorizam a dignidade da pessoa humana, a saúde materno-infantil e a promoção da qualidade de vida.

Ante o exposto, indico à Prefeitura de Goianá que avalie a adoção desta política de flexibilização, como forma de amparar as servidoras municipais lactantes e garantir às crianças o direito de serem amamentadas por mais tempo, em consonância com diretrizes de saúde e desenvolvimento humano sustentável.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro

Câmara Municipal de Goianá

25 de agosto de 2025

Aline Flausino
Vereadora